Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. PDSE-PPGFV/2023

PROCESSO Nº 23110.007183/2023-47

Processo nº 23110.007183/2023-47

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE-CAPES

EDITAL INTERNO DO PPGFV

O Programa de Pós-graduação em Fisiologia Vegetal (PPGFV) – da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), vem tornar público o processo seletivo para **uma (01) cota de bolsa** do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do **Edital Nº 44/2022 da CAPES.**

1. Requisitos:

Do (a) Orientador(a) Brasileiro(a):

O (A) orientador(a) do PPGFV deve, obrigatoriamente:

a. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações

constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

b. demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

Do(a) Coorientador(a) no Exterior

O (A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

a. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e

b. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

Do(a) Candidato(a)

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

- Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato

também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes.

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

c) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da Capes;

d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do

doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

g) ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no **Anexo II do Edital 44/2022** do PDSE/CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES; A janela para inscrição no sistema CAPES é do dia **15 de março até o dia 03 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília)** e é restrita para aqueles candidatos que foram aprovados nos editais internos de

cada PPG. Portanto, caso algum candidato aprovado na seleção não tenha exame de proficiência, ele deverá providenciá-lo até essa data limite, pois até essa data deverá ser feito o upload do comprovante.

h) ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

i) não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de

doutorado realizado anteriormente;

k) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

2. Inscrição:

As inscrições no Programa de Pós-graduação em Fisiologia Vegetal devem ser feitas até o dia **09/03/2023**. Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF único) para ppgfv.ufpel@gmail.com ou no caso de arquivos muito grandes indicar o link funcional que a comissão possa fazer o download do arquivo.

Documentos obrigatórios para inscrição:

a - passaporte (se estrangeiro), devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

b - carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

c - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da intuição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

e - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou

Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

d- curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes; e - proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

1) título;

2) palavras-chaves;

3) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

4) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

5) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

6) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

7) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados;

abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

8) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

9) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

10) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

11)) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

12) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

f) comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital 44/2022-CAPES;

Após aprovação no processo seletivo interno da instuição, o candidato deverá realizar a inscrição no

formulário online disponível no link "Inscrição Online" na página https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-ainformacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

A proficiência em inglês não será exigida na inscrição, mas será obrigatória para implementação de bolsa conforme detalhado item "g" das obrigatoridades para o candidato (tópico 1 deste edital).

3. Duração da bolsa e demais benefícios:

A bolsa terá duração de no máximo 10 (dez) meses e de, no mínimo, 06 (seis) meses.

Demais benefícios estão previstos no item 1.4 e 1.5 do Edital 44/2022 do PDSE/CAPES.

4. Do Processo Seletivo:

A Seleção dos candidatos será feita por um Comitê designado pela Comissão Coordenadora do PPGFV.

A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizarão 10 pontos:

(a) Pontuação do currículo (6 pontos), conforme planilha de avaliação disponível no site do PPGFV,

(b) Pontuação do Plano de estudo (4 pontos); sendo 02 pontos para o mérito e originalidade do projeto, 01 ponto para adequação às linhas de pesquisa do PPGFV e do coorientador estrangeiro, e 01 ponto para adequação metodológica.

O critério de desempate será em função de:

1º - maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1, A2, B1) do Qualis Capes como primeiro autor, na área de Ciências Agrárias I;

2º – maior pontuação geral no currículo.

5. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:

1. Período de Inscrição**: de 06 a 09 de março de 2023** (até meio dia).

2. Homologação: **09 de março de 2023** (à tarde).

3. Processo seletivo: **10 de março de 2023**.

4. Divulgação dos Resultados: **10 de março de 2023** (O resultado será divulgado por e-mail logo após o término do processo seletivo e na página do programa.)

5. Prazo para pedido de reconsideração: **10-12 de março de 2023**, pelo e-mail do PPGFV.

6. Resultado Final: **13 de março de 2023**.

7. Envio dos nomes dos selecionados para a PRPPG/UFPel: 13 de março de 2023.

RECURSOS - Os recursos referentes tanto à etapa de inscrição quanto ao resultado final do processo de seleção interna serão recebidos pelo PPGFV dentro dos prazos estipulados (até 72 horas após as referidas divulgações).

INSCRIÇÃO NO SISCAPES - O candidato selecionado terá de **15 de março a 3 de abril de 2023** para realizar a inscrição diretamente no SisCapes.

6. Implementação da bolsa:

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 44/2022 do

PDSE/CAPES.

7. Disposições Finais:

Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 44/2022 PDSE/CAPES.

- O candidato deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 44/2022;

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pelo Coordenação do PPGFV, em conformidade com o Edital do PDSE/CAPES 44/2022.

Informações podem ser obtidas por e-mail junto ao Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal pelo e-mail: ppgfv.ufpel@gmail.com.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RICARDO VIEIRA IGANCI**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal**, em 05/03/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2071956** e o código CRC **ED368F56**.

Referência: Processo nº 23110.007183/2023-47 SEI nº 2071956